



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº003/2023

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Expediente para Câmara Municipal de Araçatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Câmara Municipal de Araçatuba, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos Departamentos Administrativos e dos Gabinetes dos Vereadores, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades desta Casa de Leis, haja vista que os materiais elencados no item 4. deste Termo de Referência - TR encontram-se na condição de estoque baixo no Almoxarifado.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021.

3.2. Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes da Lei 14.133/2021 nos termos do inciso II do § 3º, art. 75, c/c com o art.182 da mesma e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SECES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato nº 001, de 28 de janeiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

3.4. Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

4. DETALHAMENTOS DO OBJETO/QUANTIDADE/MÉDIA DE PREÇO

4.1. O quantitativo dos itens foi estimado pela média dos últimos 6 meses.

4.2. A Contratação ocorrerá por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Arquivo morto cor cinza – Polionda Ofício 250 x 130 x 350 mm.	Unidade	40	R\$6,78	R\$271,20
02	Arquivo morto cor verde – Polionda Ofício 250 x 130 x 350 mm.	Unidade	20	R\$6,78	R\$135,60
03	Arquivo morto cor amarela- Polionda Ofício 250 x 130 x 350 mm.	Unidade	20	R\$6,78	R\$135,60
04	Arquivo morto cor azul – Polionda Ofício 250 x 130 x 350 mm.	Unidade	40	R\$6,78	R\$271,20
05	Caderno espiral 1/4, com 96 folhas pautadas, formato 14 cm x 20 cm, gramatura 56g/m², capa flexível.	Unidade	100	R\$ 4,63	R\$ 463,33
06	Caneta marca texto na cor "Amarela fluorescente" – tinta a base de água - ponta chanfrada em poliéster. Material: Plástico	Unidade	180	R\$ 1,53	R\$ 276,00
07	Cola branca 40 gr. Lavável – não tóxica – Ideal para colar papel, cartão, cartolina e madeira.	Unidade	60	R\$ 1,38	R\$ 83,00
08	Clipes 2/0 Galvanizado - caixa c/100 unidades cada	Caixa	200	R\$ 1,93	R\$ 386,67
09	Clipes 10/0 Galvanizado - caixa c/ 20 unidades cada	Caixa	10	R\$13,17	R\$131,67
10	Colchete Nº 7 - caixa c/ 72 unidades cada.	Caixa	20	R\$ 10,61	R\$ 212,20



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

11	Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 63 G/m2; Tipo Comercial Simples; Modelo Sem Impressao; Medindo (114 x 162mm (axc); Na Cor Branco; acondicionado em caixas com 1.000 unidades. Sem RPC.	Caixa	21	R\$79,64	R\$1.672,44
12	Envelope Ofício - Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 75g/m2; Tipo Ofício; Sem Impressao; Medindo(114x229)mm (larg x Alt); Na Cor Branca; acondicionado em caixas com 1.000 unidades. Sem RPC.	Caixa	02	R\$109,41	R\$ 218,83
13	Envelope Saco - Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 90g/m2; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo (260x360)mm (larg x Alt); na Cor Branca; acondicionados em caixas. Sem RPC.	Unidade	1750	R\$0,55	R\$ 956,67
14	Estilete retrátil 13 cm – corpo plástico com trava.	Unidade	12	R\$ 4,57	R\$ 54,80
15	Etiqueta branca medindo 212,73mm x 138,11mm, com 2 etiquetas por folha, contendo 25 folhas por pacote.	Caixa	60	R\$ 23,00	R\$1.380,00
16	Etiqueta branca medindo 66,7mm x 25,4mm, com 3 colunas por folha, contendo 3.000 unidades de etiquetas, acondicionado em pacotes com 100 folhas.	Folha	1200	R\$ 0,45	R\$ 544,00
17	Extrator de grampo de metal galvanizado – formato espátula	Unidade	12	R\$ 3,25	R\$ 39,04
18	Fita adesiva durex transparente 12 mm x 40	Unidade	10	R\$ 1,68	R\$16,77
19	Grampo Galvanizado para grampeador 026/6 c/ 1000 Unidades.	Caixa	120	R\$ 2,27	R\$ 272,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

20	Grampo trilho em plástico branco – Pacote c/ 50 unidades. Dimensões 195 mm x 7 mm x 58 mm	Pacote	24	R\$ 12,92	R\$ 310,00
21	Lápis preto Nº2 para escrita	Unidade	144	R\$ 0,43	R\$ 62,40
22	Papel Pérsico branco 180 g/m² A4 pacote c/50 folhas	Unidade	180	R\$19,80	R\$ 3.564,00
23	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%; com selo CERFLOR ou FSC ou outro certificação similar que igualmente confirme que o produto tem origem de floresta cujo manejo se deu de forma ambientalmente responsável.	Resma c/500 folhas	400	R\$ 27,30	R\$10.920,00
24	Pasta em papelão com elástico - pasta em papel cartão plastificado, com abas elástico, formato ofício, na cor preta.	Unidade	80	R\$ 2,75	R\$ 220,27
25	Pasta trilho de papelão tamanho ofício na cor azul marinho - papel 250 g.	Unidade	50	R\$ 2,18	R\$108,83
26	Pasta Arquivo AZ c/ visor preto espiral – formato ofício – Dimensões L: 282 x A:75 x C: 345 mm	Unidade	35	R\$17,03	R\$ 595,93
27	Plástico Espessura Extra grosso p/ pasta catálogo 4 furos – formato: 225 mm x 300 mm transparente.	Unidade	1200	R\$ 0,63	R\$ 753,20
TOTAL ESTIMADO					R\$ 24.055,64

4.3. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado que foi realizado através de pesquisa via e-mail com fornecedores do ramo no mês de março de 2023.

4.4. Após cálculo da média chegou-se ao valor total estimado referente aos **Itens** de R\$ 24.055,64 (vinte e quatro mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

4.5. A metodologia utilizada para fins de cálculo de valores da tabela acima corresponde à média dos valores obtidos na pesquisa de mercado realizada com fornecedores locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

5. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

5.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>

5.1.1. Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil local onde se realizará o presente Certame, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br

5.1.2. Os Fornecedores/prestadores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.

5.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

5.2.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seus anexos;

5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.3.1. Aplica-se o disposto no item 5.2.3. também o fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

5.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

5.2.8. Sociedades cooperativas.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar da dispensa eletrônica, a empresa interessada deverá se credenciar no portal de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do site: <https://bll.org.br/>.

6.2. O credenciamento se dar-se-á pela atribuição de usuário e senha, pessoal e intransferível, para acesso à plataforma eletrônica.

6.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da empresa, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor da plataforma eletrônica ou à Câmara Municipal de Aracatuba, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento junto ao provedor da plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal da empresa ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

7. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O processo de dispensa eletrônica será publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes de sua realização, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; após, o procedimento ficará aberto para recepção de propostas pelo período mencionado no respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica, e os respectivos



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

documentos deverão ser anexados na plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.

7.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, por meio da plataforma eletrônica supracitada, a proposta comercial de acordo com o modelo constante do **ANEXO I** do presente termo de referência, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

7.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.4. No valor ofertado não poderá exceder o valor unitário constante neste termo de referência, devendo obedecer ao limite do valor estimado pela Administração.

7.5. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço;

7.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

7.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8. O envio da proposta pelo fornecedor presume que:

7.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

7.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

7.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

7.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.9. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

7.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

7.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.12. Uma vez enviada a proposta no sistema, os Fornecedores/prestadores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

8. FASE DE LANCES

8.1. A partir das 8 h da data estabelecida no Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, pelo período de 6 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto no Aviso de Dispensa Eletrônica.

8.2. Iniciada a etapa competitiva, os Fornecedores/prestadores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

8.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.



TERMO DE REFERÊNCIA

8.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (Um centavo).

8.3.3. Será adotado para o envio de lances na dispensa eletrônica o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.6. Durante o procedimento, os Fornecedores/prestadores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

8.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

8.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

9.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

9.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

9.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

9.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. conter vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável.

9.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Contratação.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor que teve a proposta mais bem classificada.

10.2. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:

10.2.1. Habilitação:

10.2.1.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste Termo de Referência serão aferidas do fornecedor que apresentar a proposta do item com menor preço.

10.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.8. Prova de consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

10.2.2.9. Prova de consulta negativa ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

10.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Após a adjudicação e a homologação será emitido nota de empenho.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. São obrigações da **Contratada**:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

12.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa de Licitação e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

12.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à **Contratante** em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

12.1.4. Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;

12.1.5. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

12.1.6. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer acidentes ocorridos na entrega, inclusive os que envolvam as redes de serviços públicos, pelo uso indevido de patentes e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos equipamentos até o seu recebimento pela Câmara Municipal de Araçatuba;

12.2. Das Obrigações da Contratante:

12.2.1. Efetuar o pagamento à **Contratada** nas condições pactuadas neste termo;

12.2.2. Acompanhar a entrega dos produtos deste termo, por meio de servidor especialmente designado;

12.2.3. Comunicar imediatamente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

13. MODELO DE GESTÃO

13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado um servidor por portaria na qual constará o nome, o cargo e as atividades desempenhadas para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Araçatuba, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	01/01.02 – Câmara Municipal de Araçatuba
Fonte:	01 - Tesouro
Programa de Trabalho:	2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho Ordinário pelo fornecedor.

15.1.2. O pagamento somente será autorizado depois da comissão definida por portaria receber e conferir os produtos objeto desta dispensa, bem como pela emissão do Atestado de Recebimento, se atendidas às exigências contidas neste Termo e seus anexos.

15.1.3. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

15.1.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto deste termo de referência;

16.1.2. Dar causa à inexecução total do objeto deste termo de referência;

16.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

16.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste termo de referência sem motivo justificado;

16.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

16.1.8. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do objeto deste termo de referência;

16.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.9.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.9.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1. deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item das Sanções;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.1 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17. DO FORO

17.1. O foro de Araçatuba – SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente contratação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O procedimento será divulgado no portal do BLL Compras em <https://www.bll.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Câmara Municipal de Araçatuba/SP em <https://aracatuba.sp.leg.br/>.

18.2. No caso de todos os Fornecedores/prestadores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

18.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

18.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

18.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

18.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

18.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

18.5. Em caso de manifestação de desistência da Contratada fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme estabelecido no art.90 § 5º da Lei 14.133/2021

18.6. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

18.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste no Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente de Contratação.

18.8. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

18.10. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preço;

Araçatuba, 26 de abril de 2023.

Alessandra Rocha
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Geralda Jucélia Nina Corrêa
Diretora de Finanças e Orçamento

De acordo, submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas.

Em consonância com a legislação **APROVO** o presente Termo de Referência

Aparecida Cristina Munhoz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Contratação n.º 004/2023

Dispensa Eletrônica n.º 003/2023

DADOS DO LICITANTE			
Denominação:			
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Telefone:	Cel.:	
e-mail pessoal:		C.N.P.J. n.º	
e-mail institucional:			

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para Câmara Municipal de Araçatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Arquivo morto cor cinza – Polionda Ofício 250 x 130 x 350 mm.	Unidade	40		
02	Arquivo morto cor verde – Polionda Ofício 250 x 130 x 350 mm.	Unidade	20		
03	Arquivo morto cor amarela- Polionda Ofício 250 x 130 x 350 mm.	Unidade	20		
04	Arquivo morto cor azul – Polionda Ofício 250 x 130 x 350 mm.	Unidade	40		
05	Caderno espiral 1/4, com 96 folhas pautadas, formato 14 cm x 20 cm, gramatura 56g/m², capa flexível	Unidade	100		
06	Caneta marca texto na cor "Amarelo fluorescente" – tinta a base de água - ponta chanfrada em poliéster. Material: Plástico.	Unidade	180		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

07	Cola branca 40 gr. Lavável – não tóxica – Ideal para colar papel, cartão, cartolina e madeira.	Unidade	60		
08	Clipes 2/0 Galvanizado - caixa c/100 unidades cada	Caixa	200		
09	Clipes 10/0 Galvanizado - caixa c/ 20 unidades cada	Caixa	10		
10	Colchete Nº 7 - caixa c/ 72 unidades cada	Caixa	20		
11	Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 63 G/m2; Tipo Comercial Simples; Modelo Sem Impressao; Medindo (114 x 162mm (axc); Na Cor Branco; acondicionado em caixas com 1.000 unidades. Sem RPC.	Caixa	21		
12	Envelope Ofício - Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 75g/m2; Tipo Ofício; Sem Impressao; Medindo(114x229)mm (larg x Alt); Na Cor Branca; acondicionado em caixas com 1.000 unidades. Sem RPC.	Caixa	02		
13	Envelope Saco - Envelope de Papelaria; Em Offset; Pesando 90g/m2; Tipo Saco; Sem Impressão; Medindo (260x360)mm (larg x Alt); na Cor Branca; acondicionado em caixas. Sem RPC.	Unidade	1750		
14	Estilete retrátil 13 cm – corpo plástico com trava.	Unidade	12		
15	Etiqueta branca medindo 212,73mm x 138,11mm, com 2 etiquetas por folha, contendo 25 folhas por pacote.	Caixa	60		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

16	Etiqueta branca medindo 66,7mm x 25,4mm, com 3 colunas por folha, contendo 3.000 unidades de etiquetas, acondicionado em pacotes com 100 folhas	Folha	1200		
17	Extrator de grampo de metal galvanizado – formato espátula	Unidade	12		
18	Fita adesiva durex 12 mm x 40 transparente.	Unidade	10		
19	Grampo Galvanizado para grampeador 026/6 c/ 1000 Unidades	Caixa	120		
20	Grampo trilho em plástico branco – Pacote c/ 50 unidades. Dimensões 195 mm x 7 mm x 58 mm	Pacote	24		
21	Lápis preto Nº2 para escrita	Unidade	144		
22	Papel Pérsico branco 180 g/m² A4 pacote c/50 folhas	Unidade	180		
23	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m²; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%; com selo CERFLOR ou FSC ou outro certificação similar que igualmente confirme que o produto tem origem de floresta cujo manejo se deu de forma ambientalmente responsável.	Resma c/500 folhas	400		
24	Pasta em papelão com elástico - pasta em papel cartão plastificado, com abas elástico, formato ofício, na cor preta.	Unidade	80		
25	Pasta trilho de papelão tamanho ofício na cor azul marinho - papel 250 g.	Unidade	50		
26	Pasta Arquivo AZ c/ visor preto espiral – formato ofício – Dimensões L: 282 x A:75 x C: 345 mm	Unidade	35		
27	Plástico Espessura Extra grosso p/ pasta catálogo 4 furos – formato: 225 mm x	Unidade	1200		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

	300 mm transparente.				
TOTAL					

Valor total dos itens: R\$ _____, **valor por extenso** (_____).

Prazo de validade desta proposta de preços (mínimo de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação).

Declaro, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

Declaro, que o(s) valor(s) proposto(s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro, que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do art. 68 VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7.º, XXXIII, da Constituição Federal.

DADOS BANCÁRIOS:

- Nome do Banco: _____, Agência n.º _____, Conta Corrente n.º _____.

_____, ____ de _____ de 2023

(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)